



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019,  
**CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS, AUTO POSTO PEDRÃO LTDA - ME**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;

## CONTRATADA:

**AUTO POSTO PEDRÃO LTDA - ME**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, 21 - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, inscrita no CNPJ sob nº **02.096.539/0001-11**.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

**Os itens do contrato ficam reajustado conforme** abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2019 e contrato original 34/2019.

| ITENS    |      |                   |                      |                  |      |                         |                           |
|----------|------|-------------------|----------------------|------------------|------|-------------------------|---------------------------|
| Lote     | Item | Código do produto | Descrição do produto | Marca do produto | Unid | Preço unitário original | Preço unitário reajustado |
| LOTE:014 | 4    | 1439              | ÓLEO DIESEL S50      | RODOIL           | L    | 3,46                    | <b>3,66</b>               |

## CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 10/09/2019.

*Augustinho Gandin*  
Município de Manfrinópolis  
**AUGUSTINHO GANDIN**  
224.788.769-49

*João Antonio Serafini*  
**AUTO POSTO PEDRÃO LTDA - ME**  
**JOÃO ANTONIO SERAFINI**  
00842456970

*Brandali M. Tobaldini*  
**BRANDALI MAIRA TOBALDINI**  
08168551966  
Testemunha

*Tiago Custin Nesi*  
**TIAGO CUSTIN NESI**  
06844989954  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019,  
**CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS, AUTO POSTO PEDRÃO LTDA - ME**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;

## CONTRATADA:

**AUTO POSTO PEDRÃO LTDA - ME**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, 21 - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, inscrita no CNPJ sob nº **02.096.539/0001-11**.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

**Os itens do contrato ficam reajustado conforme** abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2019 e contrato original 34/2019.

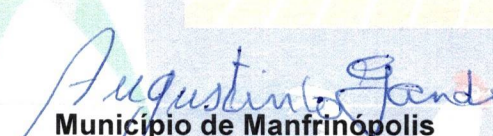
| ITENS    |      |                   |                      |                  |      |                         |                           |
|----------|------|-------------------|----------------------|------------------|------|-------------------------|---------------------------|
| Lote     | Item | Código do produto | Descrição do produto | Marca do produto | Unid | Preço unitário original | Preço unitário reajustado |
| LOTE:014 | 4    | 1439              | ÓLEO DIESEL S50      | RODOIL           | L    | 3,46                    | <b>3,66</b>               |

## CLAUSULA SEGUNDA:

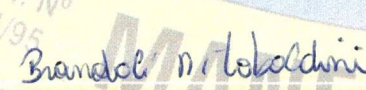
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

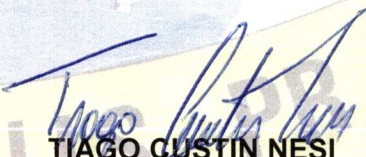
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 10/09/2019.

  
Município de Manfrinópolis  
**AUGUSTINHO GANDIN**  
224.788.769-49

  
**AUTO POSTO PEDRÃO LTDA - ME**  
**JOÃO ANTONIO SERAFINI**  
00842456970

  
**BRANDALI MAIRA TOBALDINI**  
08168551966  
Testemunha

  
**TIAGO CUSTIN NESI**  
06844989954  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019,  
**CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS, AUTO POSTO PEDRÃO LTDA - ME**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;

## CONTRATADA:

**AUTO POSTO PEDRÃO LTDA - ME**, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na AVENIDA SÃO CRISTÓVÃO, 21 - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, inscrita no CNPJ sob nº **02.096.539/0001-11**.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

**Os itens do contrato ficam reajustado conforme** abaixo e conforme previsto no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2019 e contrato original 34/2019.

| ITENS    |      |                   |                      |                  |      |                         |                           |
|----------|------|-------------------|----------------------|------------------|------|-------------------------|---------------------------|
| Lote     | Item | Código do produto | Descrição do produto | Marca do produto | Unid | Preço unitário original | Preço unitário reajustado |
| LOTE:014 |      | 1439              | ÓLEO DIESEL S50      | RODOIL           | L    | 3,46                    | <b>3,66</b>               |

## CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

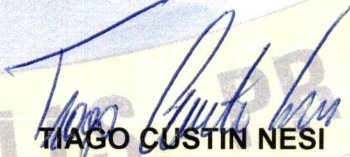
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 10/09/2019.

  
Município de Manfrinópolis  
**AUGUSTINHO GANDIN**  
224.788.769-49

  
**AUTO POSTO PEDRÃO LTDA - ME**  
**JOÃO ANTONIO SERAFINI**  
00842456970

  
**BRANDALI MAIRA TOBALDINI**  
08168551966  
Testemunha

  
**TIAGO CUSTIN NESI**  
06844989954  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** AUTO POSTO PEDRÃO LTDA - ME CNPJ: 02.096.539/0001-11

### CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

**Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.**

| ITENS   |      |                   |                      |                  |      |                         |                           |
|---------|------|-------------------|----------------------|------------------|------|-------------------------|---------------------------|
| Lote    | Item | Código do produto | Descrição do produto | Marca do produto | Unid | Preço unitário original | Preço unitário reajustado |
| LOTE:01 | 4    | 1439              | ÓLEO DIESEL S50      | RODOIL           | L    | 3,46                    | 3,66                      |

conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2019.

### CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 11/09/2019

  
**AUGUSTINHO GANDIN**  
Prefeito Municipal Em Exercício

LEI EST. Nº  
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

### **PUBLICADO NO** **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1602 Pág.: 24  
Data: 17 / 09 / 2019.

### **PUBLICADO NO** **DIOM/PR**

Edição nº 1841 Pág.: 349  
Data: 13 / 09 / 2019.

## FLOR DA SERRA DO SUL

Prefeitura da Cidade

**DECRETO Nº 21/2019**

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000674/18, de 18 de Outubro de 2018.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 76.680,00 (setenta e seis mil seiscentos e oitenta reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

|                            |                                                          |
|----------------------------|----------------------------------------------------------|
| Órgão 06                   | SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO                 |
| Unidade 02                 | DEPARTAMENTO DE ESPORTES                                 |
| Atividade 27.812.0761.2018 | Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas           |
| Elemento 3.3.90.30         | Material De Consumo 3.000,00                             |
| Elemento 3.3.90.39         | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00  |
| Órgão 07                   | SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO                         |
| Unidade 02                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                 |
| Atividade 10.301.0331.2020 | Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário   |
| Elemento 3.3.90.30         | Material De Consumo 10.000,00                            |
| Órgão 08                   | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                         |
| Unidade 02                 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                    |
| Atividade 08.244.0281.2027 | Bloco de Proteção Social Básica                          |
| Elemento 3.3.90.39         | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 13.000,00 |
| Órgão 09                   | SECRETARIA DE AGRICULTURA                                |
| Unidade 01                 | DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO                     |
| Atividade 20.608.0621.2031 | Produtores Rurais Assitidos                              |
| Elemento 4.4.90.52         | Equipamentos E Material Permanente 12.500,00             |
| Órgão 10                   | SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO                       |
| Unidade 01                 | DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA                                |
| Atividade 22.661.0691.2034 | Incrementar a Produção Industrial                        |
| Elemento 3.3.90.30         | Material De Consumo 3.180,00                             |
| Órgão 11                   | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE                              |
| Unidade 01                 | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE                            |
| Atividade 18.541.0601.2036 | Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental            |
| Elemento 3.3.90.30         | Material De Consumo 22.000,00                            |
| Órgão 11                   | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE                              |
| Unidade 01                 | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE                            |
| Atividade 18.541.0601.2036 | Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental            |
| Elemento 3.3.90.39         | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00  |

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 76.680,00 (setenta e seis mil seiscentos e oitenta reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

|                            |                                                              |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Órgão 06                   | SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO                     |
| Unidade 02                 | DEPARTAMENTO DE ESPORTES                                     |
| Atividade 27.812.0761.2018 | Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas               |
| Elemento 3.1.90.13         | Obrigações Patronais 3.000,00                                |
| Elemento 3.3.90.36         | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 5.000,00        |
| Órgão 07                   | SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO                             |
| Unidade 02                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                     |
| Atividade 10.301.0331.2020 | Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário       |
| Elemento 3.3.90.40         | Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação 10.000,00 |
| Órgão 08                   | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                             |
| Unidade 02                 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                        |
| Atividade 08.244.0281.2027 | Bloco de Proteção Social Básica                              |
| Elemento 3.3.90.32         | Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita 10.500,00    |
| Elemento 3.3.90.36         | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.500,00        |
| Órgão 09                   | SECRETARIA DE AGRICULTURA                                    |
| Unidade 01                 | DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO                         |
| Atividade 20.608.0621.2031 | Produtores Rurais Assitidos                                  |
| Elemento 3.1.90.16         | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 6.000,00           |
| Elemento 3.1.91.13         | Obrigações Patronais 3.000,00                                |
| Elemento 3.3.30.41         | Contribuições 1.200,00                                       |
| Elemento 3.3.50.41         | Contribuições 300,00                                         |
| Elemento 3.3.90.40         | Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação 2.000,00  |
| Órgão 10                   | SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO                           |
| Unidade 01                 | DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA                                    |
| Atividade 22.661.0691.2034 | Incrementar a Produção Industrial                            |
| Elemento 3.1.90.16         | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.180,00           |
| Órgão 11                   | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE                                  |
| Unidade 01                 | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE                                |
| Atividade 18.541.0601.2036 | Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental                |
| Elemento 3.1.90.11         | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 22.000,00      |
| Elemento 3.1.90.16         | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.000,00           |
| Órgão 11                   | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE                                  |
| Unidade 01                 | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE                                |
| Atividade 18.541.0601.2036 | Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental                |
| Elemento 3.3.90.36         | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 5.000,00        |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 1 de Agosto de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA  
Prefeita Municipal

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: AUTO POSTO PEDRAO LTDA - ME CNPJ: 02.096.539/0001-11

CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação:

Os itens do contrato ficam reajustados conforme abaixo:

| ITEMS | Lote | Item | Código do produto | Descrição do produto | Marca do produto | Unid. | Preço unitário original | Preço reajustado | unitário |
|-------|------|------|-------------------|----------------------|------------------|-------|-------------------------|------------------|----------|
|-------|------|------|-------------------|----------------------|------------------|-------|-------------------------|------------------|----------|

|         |   |      |  |                 |       |   |      |      |  |
|---------|---|------|--|-----------------|-------|---|------|------|--|
| Lote 01 | 4 | 1439 |  | OLEO DIESEL S50 | RODOL | L | 3,46 | 3,66 |  |
|---------|---|------|--|-----------------|-------|---|------|------|--|

conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão nº 19/2019

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 11/09/2019. AUGUSTINHO GANDIN - Prefeito Municipal Em Exercício

## FLOR DA SERRA DO SUL

Prefeitura da Cidade

**DECRETO Nº 22/2019**

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000674/18, de 18 de Outubro de 2018.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 315.236,76 (trezentos e quinze mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

|                            |                                                         |
|----------------------------|---------------------------------------------------------|
| Órgão 03                   | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                  |
| Unidade 01                 | DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS                        |
| Atividade 04.122.0071.2003 | Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas   |
| Elemento 3.1.90.16         | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 2.000,00      |
| Elemento 3.1.91.13         | Obrigações Patronais 5.000,00                           |
| Unidade 04                 | DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO                              |
| Atividade 04.123.0141.2005 | Incrementar e Otimizar a Arrecadação Tributária         |
| Elemento 3.3.90.93         | Indenizações E Restituições 2.500,00                    |
| Órgão 04                   | SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO                    |
| Unidade 01                 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS                        |
| Atividade 15.452.0541.1001 | Pavimentar Vias Urbanas                                 |
| Elemento 4.4.90.51         | Obras E Instalações 89.431,49                           |
| Atividade 26.782.0742.2010 | Manutenção e Ampliação da Frota Municipal               |
| Elemento 3.1.90.16         | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 12.000,00     |
| Órgão 05                   | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                  |
| Unidade 01                 | DEPARTAMENTO DE ENSINO                                  |
| Atividade 12.361.0431.2012 | Ampliar o Transporte Escolar                            |
| Elemento 3.1.91.13         | Obrigações Patronais 4.000,00                           |
| Atividade 12.361.0431.2014 | Revitalização do Ensino Fundamental                     |
| Elemento 3.1.91.13         | Obrigações Patronais 35.000,00                          |
| Atividade 12.365.0471.1005 | Creche Municipal                                        |
| Elemento 4.4.90.51         | Obras E Instalações 82.405,79                           |
| Órgão 06                   | SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO                |
| Unidade 02                 | DEPARTAMENTO DE ESPORTES                                |
| Atividade 27.812.0761.2018 | Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas          |
| Elemento 3.1.90.11         | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.000,00  |
| Elemento 3.3.90.30         | Material De Consumo 3.000,00                            |
| Órgão 06                   | SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO                |
| Unidade 02                 | DEPARTAMENTO DE ESPORTES                                |
| Atividade 27.812.0761.2018 | Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas          |
| Elemento 3.3.90.39         | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00 |
| Órgão 07                   | SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO                        |
| Unidade 02                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                |
| Atividade 10.301.0331.2020 | Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário  |
| Elemento 3.1.90.13         | Obrigações Patronais 115,00                             |
| Elemento 4.4.90.52         | Equipamentos E Material Permanente 304,84               |
| Elemento 4.4.90.52         | Equipamentos E Material Permanente 44.702,25            |
| Unidade 04                 | DEPARTAMENTO DE VISA                                    |
| Atividade 10.304.0331.2023 | Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária              |
| Elemento 3.3.90.30         | Material De Consumo 3.727,39                            |
| Órgão 08                   | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL                        |
| Unidade 01                 | DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL                             |
| Atividade 08.244.0281.2028 | Melhorar o Atendimento dos Serviços Sociais             |
| Elemento 3.1.90.13         | Obrigações Patronais 1.200,00                           |
| Unidade 02                 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                   |
| Atividade 08.244.0281.2027 | Bloco de Proteção Social Básica                         |
| Elemento 3.1.90.11         | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.200,00  |
| Elemento 3.1.90.16         | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.000,00      |
| Atividade 08.244.0281.2040 | Bloco de Cofinanciamento Por Resultados                 |
| Elemento 3.3.90.39         | Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.650,00 |
| Órgão 09                   | SECRETARIA DE AGRICULTURA                               |
| Unidade 01                 | DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO                    |
| Atividade 20.608.0621.2031 | Produtores Rurais Assitidos                             |
| Elemento 4.4.90.52         | Equipamentos E Material Permanente 2.000,00             |
| Órgão 10                   | SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO                      |
| Unidade 01                 | DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA                               |
| Atividade 22.661.0691.2034 | Incrementar a Produção Industrial                       |
| Elemento 3.1.90.11         | Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.000,00  |
| Elemento 3.1.90.13         | Obrigações Patronais 2.000,00                           |

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de R\$ 315.236,76 (trezentos e quinze mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

| EXCESSO DE ARRECAÇÃO | VALOR     |
|----------------------|-----------|
| 1000                 | 56.900,00 |
| 1103                 | 35.000,00 |
| 1123                 | 82.405,79 |
| 1303                 | 115,00    |
| 1304                 | 44.702,25 |
| 1432                 | 304,84    |
| 1510                 | 3.727,39  |
| 1792                 | 89.431,49 |
| 1936                 | 2.650,00  |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 1 de Agosto de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA  
Prefeita Municipal

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (10.09.2019).

**ROMUALDO BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**BE25E5ED

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO PP 34-2019**

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**Pregão Nº 34/2019**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2881/2019 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Pregão nº 34/2019 referente à **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo:

| ATTITUDE AMBIENTAL LTDA |      |                                                                                                                                                                                                                   |          |      |       |          |             |  |  |
|-------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-------|----------|-------------|--|--|
| Lote                    | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                   | Marca    | Unid | Qtd   | Preço    | Preço total |  |  |
| 1                       | 1    | serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares, gerado pelos serviços de saúde do município, com periodicidade de 02 vezes por mês, referente ao grupo "A", grupo "E" e do grupo "B" | ATTITUDE | MÊS  | 12,00 | 2.230,00 | 26.760,00   |  |  |
| TOTAL                   |      |                                                                                                                                                                                                                   |          |      |       |          | 26.760,00   |  |  |

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 34/2019 datada de 10/09/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 11/09/2019.

**AUGUSTINHO GANDIN**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos  
**Código Identificador:**F209D042

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 34-2019**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** AUTO POSTO PEDRÃO LTDA - ME CNPJ: 02.096.539/0001-11

**CLAUSULA PRIMEIRA**

VALOR passa a ter a seguinte redação:

**Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.**

| ITENS   |      |                   |                      |                  |      |                         |                           |
|---------|------|-------------------|----------------------|------------------|------|-------------------------|---------------------------|
| Lote    | Item | Código do produto | Descrição do produto | Marca do produto | Unid | Preço unitário original | Preço unitário reajustado |
| Lote:01 | 4    | 1439              | ÓLEO DIESEL S50      | RODOIL           | L    | 3,46                    | 3,66                      |

conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2019.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 11/09/2019

**AUGUSTINHO GANDIN**  
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos  
**Código Identificador:**B9F80970

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 119/2019**

| AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS |  | Nº 119/2019           |
|-------------------------------------|--|-----------------------|
| LEI MUNICIPAL 626/2017              |  | REQUISICÃO Nº 07/2019 |